

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.07.08.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.08.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE Sr. **ANA PAULA GOMES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 052.364.153-22, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 - SEINFRA** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SEREM AFIXADAS NOS LOCAIS DAS OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

CONTRATADO: P FRANKLIN DE VITERBO - ME, CNPJ: 14.002.351/0001-46

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PLACA PARA DIVULGAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNID	18	R\$ 1.100,00	R\$ 19.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM FOLHA DE ZINCO E MOLDURA DE MADEIRA, NAS DIMENSÕES 2,00M X 1,00M, CORES: FUNDO BRANCO GELO, LEGENDA PRETO, BORDAS AZUL MARINHO				
	VALOR GLOBAL				R\$ 19.800,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,	0901.15.122.0402.2.075 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE			
--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A confecção de placas de licenciamento ambiental a serem afixadas no local da obra é de extrema importância para garantir a transparência e a legalidade das atividades realizadas no empreendimento. A presença dessas placas é fundamental para informar a população e os órgãos fiscalizadores sobre a regularidade do licenciamento ambiental da obra, demonstrando o compromisso do responsável com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normas vigentes.

Além disso, as placas de licenciamento ambiental também contribuem para a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação ambiental e do cumprimento das leis ambientais. Ao tornar visível a autorização para a realização da obra, as placas estimulam a participação da comunidade no monitoramento e na fiscalização das atividades, promovendo a transparência e a responsabilidade ambiental por parte dos envolvidos no empreendimento.

Portanto, a contratação do serviço de confecção de placas de licenciamento ambiental é essencial para garantir a regularidade e a transparência das atividades realizadas no local da obra, promovendo a conscientização e o cumprimento das normas legais. A presença dessas placas é um instrumento importante para fortalecer a gestão ambiental e a sustentabilidade das atividades desenvolvidas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável da região.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **P FRANKLIN DE VITERBO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.002.351/0001-46, com sede na RUA DURVAL FERREIRA DE ASSIS, 397, LOTEAMENTO SERRAVILLE, IBIAPINA-CE - CEP: 62.360-000, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

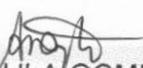
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para

se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 08 de Julho de 2024.


ANA PAULA GOMES ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

